LEI MUNICIPAL Nº 1976, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de credito especial por no anulação de dotação no valor de R$ 25.000,000 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 010: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
04.122.0003.2.054 - Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(374) - 3.3.50.43.00.00 -subvenções sociais R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(386) - 3.3.90.35.00.00- serviço de assessoria R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 27de junho de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal